



PREFEITURA DE
POÇOS DE CALDAS

Diário Oficial do Município

POÇOS DE CALDAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.455 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve designar:

- I - a Sra. **ANALI GONÇALVES DE CARVALHO** para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 9 a 28 de janeiro de 2024, durante as férias do titular;
- II - a Sra. **ANA PAULA GONÇALVES SAMPÊ MARCONDES** para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Controle Interno, no período de 8 de janeiro a 6 de fevereiro de 2024, durante as férias do titular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE JANEIRO DE 2024.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PAULO NEY DE CASTRO JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decisão referente ao Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 022/2022-PGM: Aplicação da penalidade de multa administrativa. Intime-se a empresa processada acerca da decisão exarada. **Vanessa Cristina Gavião Bastos. Procuradora-Geral do Município.**

Decisão referente ao Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 070/2022-PGM: Aplicação da penalidade de multa administrativa. Intime-se a empresa processada acerca da decisão exarada. **Vanessa Cristina Gavião Bastos. Procuradora-Geral do Município.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Portaria SMCi nº 001/2024 de 05 de Janeiro de 2024.

O Secretário Municipal de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que determina a Lei Complementar nº 100/08, resolve:

Art. 1º – Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Auditoria da Secretaria Municipal de Controle Interno, que atuará nos diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no Exercício de 2024:

1. Anna Luíza Araújo Vianna, matrícula 4682;
2. Ana Maria de Vasconcelos, matrícula 7068;
3. Ana Paula Gonçalves Sampê Marcondes, matrícula 11929;
4. Clotilde Aparecida Honor, matrícula 6723;
5. Eugênio Carlos Adami Monteiro, matrícula 14800;
6. Gisele Rodrigues Dias, matrícula 15582;
7. Iliamara Cristina Jonas de Freitas, matrícula 17602;
8. Kátia Regina Zangiacomi Navarro, matrícula 6997;
9. Luiz Henrique Amarante Russi, matrícula 9213;
10. Mariana Pereira de Andrade Vallim, matrícula 23879;
11. Patrícia V. E. Saab Kunkar, matrícula 12679;
12. Robervan Márcio da Silva, matrícula 5100,

Art. 2º – Para a realização dos trabalhos, os servidores serão indicados através de Designação Interna expedida pelo Secretário Municipal de Controle Interno.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação vigorando durante todo o Exercício de 2024.

Rogério Oliveira Moisés
Secretário Municipal de Controle Interno

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, através da Divisão de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado 001/2023** para comparecer à Seção de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal, na Avenida Francisco Salles, 343, para início do processo de contratação, preferencialmente das 09h às 16h30:

CARGO:	PROFESSOR I – 6h		Nº INSCR.
CLASSIF.	CANDIDATO QUE ADIOU		
01º LUGAR	MARLI FERNANDA DE CARVALHO FREITAS		249454
02º LUGAR	OLIVIA REIS NHOCHI		250250
03º LUGAR	BRUNA NATASHA DA SILVA GOIS		249463
06º LUGAR	POLIANNA TEIXEIRA OLEGARIO		249747
08º LUGAR	SIMONE ALMEIDA DE CARVALHO		248897
09º LUGAR	SANDRA DA SILVA		248553
14º LUGAR	LETÍCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA		249973
15º LUGAR	CIBELE PROFILI		249615
16º LUGAR	JANAINA APARECIDA JOAQUIM VIANA		248872
18º LUGAR	GIOVANA DE CÁSSIA SCHULTZ SILVA		248896
21º LUGAR	GLEICIANE CAMPOS DE OLIVEIRA		249464
22º LUGAR	TATIANA APARECIDA SILVA DE CARVALHO CUNHA		247814
24º LUGAR	CRISTIANE APARECIDA FÉLIX		250669
25º LUGAR	RAVENA MARIA DE CARVALHO		250120
26º LUGAR	ISABELA GOVÊA MENDANHA SILVA		248988
27º LUGAR	JULIANA AURORA NASCIMENTO DIAS		249345
28º LUGAR	RAISSA NARYAN DA SILVA FIDELIS		250161
35º LUGAR	NAYARA CAROLINE BALDUINO BATISTA VULCAO		247767
37º LUGAR	SILVANA LUCIETO GONÇALVES PITTA		249446
41º LUGAR	GISELE MARIA INEZ BATISTON DE OLIVEIRA		248441
43º LUGAR	MAIARA CRISTINA ALEXANDRE DE CARVALHO		250234
44º LUGAR	BEATRIZ CARVALHO GOMES MIGLIORINI		248713
45º LUGAR	JÚLIA WESTIN ALMEIDA		249150
50º LUGAR	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA COSTA ARAÚJO		249901
53º LUGAR	CLÁUDIA MARIA BORGES SANTOS		250913
55º LUGAR	ANA PAULA VIEIRA PILINGRINI		248434
56º LUGAR	MARCELA DOS SANTOS SILVA		249500
57º LUGAR	ANA PAULA CORREA DIAS		251183
58º LUGAR	THÁIS CRISTINE JOSÉ PEDRO		250549
59º LUGAR	NATÁLIA FERREIRA DA SILVA		250300

60º LUGAR	CAROLINE BERNARDES OLIVEIRA DA SILVA	250844
61º LUGAR	ADRIELE CRISTINA DE SOUZA BERTOLINI	248247
64º LUGAR	ANDRÉA APARECIDA DIAS	248102
65º LUGAR	KATIA REGINA BOTELHOS BASTOS	249646
67º LUGAR	CREUZA MARIA DE ANDRADE	249557
68º LUGAR	GABRIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	250258
69º LUGAR	NATHALIA PEREIRA CASTILHO FALDA	250705
70º LUGAR	JOAQUIM ANTÔNIO CRUZ MAGALHÃES SILVA	249072
71º LUGAR	MAURO PEREIRA PRADO	248368
72º LUGAR	ANA LUCIA MORAES	250075
73º LUGAR	CLAUDIA LINS DE SOUZA PAULA	248179
75º LUGAR	ELIANA GONÇALVES MOREIRA	249087
77º LUGAR	GISELLE MOREIRA DA SILVA CORRÊA	250556
78º LUGAR	JOSIANE CRISTINA DA CONCEIÇÃO	250760
81º LUGAR	MARIANA CRISTINA DE FREITAS PORTO	250824
84º LUGAR	GRACIELLE VALDINÉIA CESÁRIO MARIANO	251053
86º LUGAR	NATÂNER DRIÉLE DOS SANTOS	249928
87º LUGAR	JOYCE APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	250662
88º LUGAR	MARIANA CUSTÓDIO DA SILVA	248548
89º LUGAR	BIANCA GABRIELA FERREIRA	250039
90º LUGAR	RAINARA ALESSANDRA GONÇALVES	249458
91º LUGAR	MARILAYNE COSTA DE MORAIS REZENDE	251095
92º LUGAR	IDERLENE LÉLIA DOS SANTOS LAGO	249779
93º LUGAR	RAONI OSCAR NERY	250213
94º LUGAR	JHONATAN ANDRADE CORRÊA	250274
96º LUGAR	ANA CAROLINA DE SOUSA	250203
97º LUGAR	BRUNA REGINA LOPES WERNECK QUINTEIRO	250605
98º LUGAR	THAIS DE CÁSSIA RODRIGUES	249792
99º LUGAR	ANA PAULA DELGADO ARAÚJO	248117
100º LUGAR	GERALDA SOARES DE SOUSA	248030

PARA ADMISSÃO:

Os candidatos convocados deverão se apresentar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da data da publicação, para entrega da documentação especificada no item 13.9 do edital. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à perícia médica oficial, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, declarando-o APTO ou INAPTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. A avaliação médica oficial requer a realização dos exames elencados no item 13.7 do edital, que serão realizados às expensas do candidato. O prazo para a entrega dos exames médicos é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da publicação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido. Poços de Caldas, 08 de janeiro de 2024. Ana Alice de Souza – Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 658-SMAGP/23 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 235-SMAGP/23 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 432/23 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: GL Comércio em Geral Ltda. Objeto: Fornecimento de materiais de pintura para a Divisão de Zeladoria da Região Sul - Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Valor: R\$ 4.468,00 Dotações Orçamentárias: 02.08.02.15.452.1501.2967.3.3.90.30.00-421 (fonte 500), 02.08.03.15.452.1501.2167.3.3.90.30.00-424 (fonte 500), 02.08.06.15.452.1501.2233.3.3.90.30.00-436 (fonte 500) 02.08.06.15.452.1501.2548.3.3.90.30.00-444 (fonte 500) Vigência: 05/01/24 a 05/01/25. Autorização: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 657-SMAGP/23 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 235-SMAGP/23 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 432/23 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Atenas Distribuidora de Pneumáticos e Tintas Ltda. Objeto: Fornecimento de materiais de pintura para a Divisão de Zeladoria da Região Sul - Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Valor: R\$ 11.400,00 Dotações Orçamentárias: 02.08.02.15.452.1501.2967.3.3.90.30.00-421 (fonte 500),

02.08.03.15.452.1501.2167.3.3.90.30.00-424 (fonte 500), 02.08.06.15.452.1501.2233.3.3.90.30.00-436 (fonte 500) 02.08.06.15.452.1501.2548.3.3.90.30.00-444 (fonte 500) Vigência: 05/01/24 a 05/01/25. Autorização: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136-SMAGP/23

Objeto: Fornecimento de carne bovina para manutenção da alimentação escolar - Secretaria Municipal de Educação. Vencedor: Ciclo Alimentos Ltda. Valor: Item01: 91,20%, Item 02: 92,00% . Percentual de Desconto sobre o valor publicado no CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM ECONOMIA APLICADA – CEPEA –<http://cepea.esalq.usp.br/boi/> - Indicador ESALQ/BMF& Bovespa Percentual de Desconto sobre o valor publicado no CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM ECONOMIA APLICADA – CEPEA –<http://cepea.esalq.usp.br/boi/> - Indicador ESALQ/BMF& Bovespa , conforme consta nos Autos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Nº 001/2024-SMS. O Secretário Municipal de Saúde de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o servidor Alexandre Simão de Carvalho – matrícula 10222, para exercer a função de fiscal dos contratos abaixo:

CONTRATO	EMPRESA
574/2021	FABIANO GONÇALVES
082/2022	BRUNA KETELLYN MARTINS
011/2023	LUIS FERNANDO CAIS DOS SANTOS
012/2023	ELAINE SULINO CAPONI
013/2023	CLINICA ANDREA BOCOLI
041/2023	BRUNA VILLELA ROSI BAPTISTA
110/2023	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA
233/2023	CLÍNICA SÃO BENTO
234/2023	LANGE E GONÇALVES

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Poços de Caldas, 05 de janeiro de 2024. Thiago de Paula Mariano – Secretário Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Portaria nº 001/2024–SMT – O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013 – SMT/2023 - CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2024 DE POÇOS DE CALDAS até a data de 15 de janeiro de 2024. Poços de Caldas, 05 de janeiro de 2024. Israel Souza Pereira – Secretário Municipal de Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**63ª PROVA CICLÍSTICA DA COMARCA DE POÇOS DE CALDAS****21 DE JANEIRO 2024 - DOMINGO**

I - FINALIDADE: A 63ª PROVA CICLÍSTICA DA COMARCA DE POÇOS DE CALDAS, será realizada com a finalidade de difundir a prática do ciclismo em todos os meios sociais, no dia 21 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas da manhã, com largada e chegada em frente a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

- A organização estará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Poços de Caldas, Ciclo Sport e da Associação da Média Paulista de Ciclismo.

II - PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da prova, ciclistas maiores de 15 anos, ficando a responsabilidade dos ciclistas inteiramente ao encar-

go dos dirigentes das Agremiações.

III – INSCRIÇÕES

- As inscrições poderão ser feitas no local da prova até 15 (quinze) minutos antes da 1ª largada.

Informações: Telefones: (35) 99936 4288 / (35) 9 9215 5499

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS) POR CATEGORIA

IV – CATEGORIA ELITE OPEN MASCULINO - 19 ANOS ACIMA

- 1º Col. R\$ 300.00 – medalhão
- 2º Col. R\$ 250.00 – medalhão
- 3º Col. R\$ 200.00 – medalhão
- 4º Col. R\$ 150.00 – medalhão
- 5º Col. R\$ 100.00 – medalhão

NAS CATEGORIAS ABAIXO :

- 1º Col. R\$ 150.00 – medalhão
- 2º Col. R\$ 100.00 – medalhão
- 3º Col. R\$ 100.00 – medalhão
- 4º Col. - Medalhão
- 5º Col. - Medalhão

- * A1 – 30 A 34 ANOS – MASCULINO
- * A2 – 35 A 39 ANOS – MASCULINO
- * B1 – 40 A 44 ANOS – MASCULINO
- * B2 – 45 A 49 ANOS – MASCULINO
- * C1 – 50 A 54 ANOS – MASCULINO
- * C2 – 55 A 59 ANOS – MASCULINO
- * D1 – 60 A 64 ANOS – MASCULINO
- * D2 – 65 ANOS ACIMA – MASCULINO
- * INFANTO JUVENIL -13 E 14 ANOS - MASCULINO
- * JUNIOR 17 E 18 ANOS – MASCULINO
- * JUVENIL 15 E 16 ANOS – MASCULINO
- * ELITE OPEN – 16 ANOS ACIMA - FEMININO
- * MASTER – 30 ANOS ACIMA - FEMININO
- * ESTREANTES – 19 ANOS ACIMA – MASCULINO
- * MTB – 16 ANOS ACIMA – MASCULINO

OBS: CICLISTAS DE POÇOS DE CALDAS , QUE SE CLASSIFICAREM EM 4º OU 5º LUGAR NAS CATEGORIA , EXCETO – ELITE OPEM , RECEBERÁ A PREMIAÇÃO EM DINHEIRO – 1º DE POÇOS DE CALDAS

PREMIAÇÃO CIDADE de POÇOS de CALDAS
O CAMPEÃO DE CADA CATEGORIA RECEBERÁ R\$ 100,00 MAIS UM MEDALHÃO

Somente serão classificados nesta categoria, os Ciclistas que FOREM NASCIDOS E/OU RESIDENTES E CORREREM POR EQUIPES DE POÇOS DE CALDAS.

ATENÇÃO

NÃO HAVERÁ DUPLA PREMIAÇÃO NAS DIVERSAS CATEGORIAS, PREVALECENDO A CLASSIFICAÇÃO:

- 1- GERAL
- 2- PREMIAÇÃO CIDADE DE POÇOS DE CALDAS
- 3- CICLISTAS DE POÇOS DE CALDAS , QUE SE CLASSIFICAREM EM 4º OU 5º LUGAR NAS CATEGORIA , EXCETO – ELITE OPEM , RECEBERÁ A PREMIAÇÃO EM DINHEIRO – 1º DE POÇOS DE CALDAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1 - Haverá atendimento médico em todo o percurso.
- 2 - Os casos omissos serão decididos pela Associação Médica Paulista de Ciclismo , sem apelação.
- 3- No ato da entrega da premiação das categorias , deverá ser apresentado documento de Comprovação da Idade e **Cartão de C.P.F.** para recebimento dos prêmios em dinheiro.

REALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CICLO SPORT

APOIO

Secretaria Municipal de Saúde
Sec. Mun. Projetos e Obras Públicas
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Defesa Social – GUARDA MUNICIPAL / DEMUTRAN
Assessoria de Imprensa e Comunicação
Assessoria de Relações Públicas / Rádio Libertas
Águas Minerais Poços de Caldas
29º Batalhão da Polícia Militar
100º Grupo de Escoteiros – 1º Centenário de P. Caldas
Cla. De Bombeiros
UNIMED
D.M.E.
D.M.A.E.
Imprensa Falada e Escrita

**DEPARTAMENTO TÉCNICO
SMEL / JANEIRO 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

EDITAL Nº 001/2024-SAN/SMPS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES

A Prefeitura Municipal de Poços de Caldas – MG, por meio da Secretaria Municipal de Promoção Social, torna público aos interessados que se encontra aberto o EDITAL PARA CADASTRAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES, interessados em participar do “PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – PAB (antigo PAA)”, com vigência até 31/12/2024 e que se enquadram nos critérios descritos neste instrumento e no disposto nas leis n. 11.326/06 e 14.284/21 – art. 32 §1º e Decreto Federal 10.880/21 com destaque para os artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 17-I e 19, na modalidade de compra com doação simultânea por dispensa de licitação e Lei Municipal n. 9.054/15 e Decreto n.11.623/15; O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos de seus termos, serão obtidos no Banco Municipal de Alimentos de Poços de Caldas, localizado junto a CEASA/Poços, no horário compreendido das 7:00 às 11:00 horas ou por meio do telefone (35) 3697-2279 ou 98406-5758 (whastapp).

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública, o credenciamento de agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que, também balizado pela Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, possam proceder a venda de gêneros alimentícios, provenientes de produção própria **com vigência até 31/12/2024.**

1.2 Os alimentos que vierem a ser adquiridos dos Agricultores Familiares, por meio do Banco Municipal de Alimentos, na modalidade Compra com Doação Simultânea, promove a articulação entre a produção da agricultura familiar e as demandas locais de suplementação alimentar, além do desenvolvimento da economia local. Os produtos adquiridos dos agricultores familiares serão doados às pessoas e ou instituições para combater a insegurança alimentar, por meio do Banco Municipal de Alimentos de Poços de Caldas.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO

2.1. Poderão participar deste cadastramento, Agricultores Familiares devidamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, e ter o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

2.2. Deverá ser devidamente preenchido e entregue o TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR (Anexo I), bem como Cópia do Documento de Identidade (RG) e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) e cópia do cartão do banco de conta-corrente ou poupança nominal e a certidão negativa de débitos municipais – CND;

2.2.1 Deverão ainda ser apresentadas declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com o Poder Público e declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e declaração de que os produtos

constantes da Proposta de Venda do participante são de produção própria;

2.3. Os documentos que tratam o item anterior, deverão ser entregues, **impreterivelmente, até o dia 26/01/2024**, no Banco Municipal de Alimentos de Poços de Caldas, localizado junto a CEASA/Poços, no horário compreendido das 7:00 às 11:00 horas.

2.4. A não entrega e efetivo cadastramento do Agricultor Familiar interessado, até a data mencionada acima, **acarretará na impossibilidade de participação** no PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – PAA MUNICIPAL para o ano de 2024;

2.5. Não poderão participar da presente Chamada Pública os agricultores familiares que:

2.5.1. Estiverem suspensos para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e não apresentarem a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s) n.....00001 no valor total de até R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) ano;

3.2 – A Secretaria Municipal de Promoção Social através do Banco de Alimentos deverá adquirir, ao longo do presente credenciamento e de forma igualitária para todos os credenciados, os produtos e quantitativos que forem necessários para atender os beneficiários da doação simultânea, mediante seu planejamento semanal e solicitação prévia aos agricultores familiares;

3.2.1 – Os produtos a serem adquiridos serão aqueles conforme relação do Anexo II e os valores a serem pagos aos produtores terá como base a consulta de preços do CEASA Poços de Caldas bem como o preço médio de mercado no momento da aquisição dos produtos;

3.2 É parte integrante deste Edital o Anexo I e Anexo II.

3.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

Poços de Caldas, 05/01/2024.
MARCELA BRITO DE CARVALHO MESSIAS
SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR COM O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA MUNICIPAL

Nome: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

RG: _____ Data de expedição: _____

Nome da mãe: _____

DAP: _____ Validade: _____

Endereço: _____

Município: _____

DDD/Fone: - _____

Eu, _____
 _____ declaro, sob as penas da lei, que:

- conheço o “PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS MUNICIPAL”.
- tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação;
- comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA; e
- comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por CAF.

Dos Produtos e sua origem

Declaro que o(s) produto(s) comercializado(s) é(são) de minha própria produção.

Dos documentos necessários para participação no Programa

Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este Termo de Compromisso os documentos abaixo relacionados:

- Cópia de Identidade (RG)
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Extrato do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF);
- Cópia do cartão do Banco de conta corrente ou poupança nominal.

Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem validade até 31/12/2024, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Poços de Caldas, ____/____/____

<p>Beneficiário Fornecedor</p> <p>_____</p> <p>CPF: _____</p>	<p>Responsável pela Unidade Executora</p> <p>_____</p> <p>CPF: _____</p> <p>Matrícula: _____</p>
--	---

ANEXO II
EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO N. 001/2024 BANCO ALIMENTOS CREDENCIAMENTO AGRICULTORES FAMILIARES

RELAÇÃO DE PRODUTOS QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM 2023

Produto
Abacate
Abacaxi

Abóbora
Abobrinha
Acelga
Agrião
Alface
Almeirão
Banana Nanica
Banana Prata
Batata
Batata Doce
Berinjela
Beterraba
Brócolis
Café
Cebola
Cenoura
Cheiro-Verde
Chicória
Chuchu
Couve
Couve-flor
Espinafre
Feijão
Inhame
Jiló
Laranja
Limão
Maçã
Mamão
Mandioca
Mandioquinha
Manga
Maracujá
Melancia
Mexerica
Milho Verde
Pepino
Pimentão

Quiabo
Rabanete
Repolho
Rúcula
Tomate
Vagem

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

Comunicado Retificação – Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas. A Comissão de Licitações, em relação ao Processo Tomada de Preços nº 021/23-SEPOP, retifica em tempo hábil o comunicado publicado em 22/12/23 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma no PMJ São José, no item 2 do Edital onde está escrito “10 de novembro de 2023” leia-se “10 de janeiro de 2024”

Extrato de Contrato nº 580/23-SEPOP, Tomada de Preços nº 019/23-SEPOP. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratada: Versatile Construções e Serviços Ltda EPP. Objeto: Execução de obras de reforço estrutural do Complexo Cultural da Urca, situado à Praça Getúlio Vargas S/N - Centro. Valor: R\$ 260.823,16. Dotação Orçamentária: 02.07.03.04.122.0401.1008.339039.00-333. Vigência: 90 dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL. EDITAL - 1/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SMDS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SMDS, à Rua Pernambuco, 265 - Bairro Centro, POÇOS DE CALDAS/MG, CEP. 37701- 021. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS.- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL. EDITAL - 01/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SMDS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL SMDS, à Rua Pernambuco, 265 - Centro - POÇOS DE CALDAS - MG - CEP. 37701-021, ou VIA CORREIOS para Rua Pernambuco, 265 - Centro - POÇOS DE CALDAS - MG - CEP. 37701-021 (de preferência mediante aviso de recebimento).** Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para

fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, à Rua Pernambuco, 265 - Centro - POCOS DE CALDAS - MG - CEP. 37701-021.

Os editais completos encontram-se no Anexo I desta edição

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SMDS
EDITAL - 4/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SMDS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL SMDS, à Rua Pernambuco, 265 - Centro - POCOS DE CALDAS - MG - CEP. 37701-021, ou VIA CORREIOS para Rua Pernambuco, 265 - Centro - POCOS DE CALDAS - MG - CEP. 37701-021 (de preferência mediante aviso de recebimento).** * A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3697-5352.

PLACA	NÚMERO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
FKO2A44	N100004751	28/07/2023	5002-0
FKO2A44	N100004752	28/07/2023	5002-0
FKO2A44	N100004753	28/07/2023	5002-0
FKO2A44	N100004754	28/07/2023	5002-0
FKO2A44	N100004755	28/07/2023	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 25 de outubro de 2023 - Total de registros: 5

AUTORIDADE DE TRANSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2023
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HKV749	18/10/2023	28/07/2023	DF-419/2023	N100003583	ACOLHIDA

POÇOS DE CALDAS, 14 de dezembro de 2023

AUTORIDADE DE TRANSITO



EDITAL Nº 01/2019
PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZES
DESCCLASSIFICAÇÃO

As empresas públicas DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME, DME Distribuição S.A. – DMED e DME Energética S.A. – DMEE tornam público que os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZES Nº 01/2019, foram DESCCLASSIFICADOS pelos motivos expostos:

- Candidato: MARCOS VINÍCIUS NETTO**
Motivo: Não atendimento do item 4.2 do edital
- Candidato: LETICIA MARIANA FREIRE COSTA BARBOSA**
Motivo: Não atendimento à legislação pertinente.

Poços de Caldas, 04 de janeiro de 2024.

DME POÇOS DE CALDAS PARTICIPAÇÕES S/A – DME
DME DISTRIBUIÇÃO S.A. – DMED
DME ENERGÉTICA S.A. – DMEE

EDITAL Nº 01/2023.
PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZES,
EMPRESAS DME.
Edital Complementar 14.

CONVOCAÇÃO

As empresas públicas DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME, DME Distribuição S.A. – DMED e DME Energética S.A. – DMEE **CONVOCAM** o aprovado abaixo listados no **PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZES Nº 01/2023:**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
19	838900	JULIANO DE LIMA LEITE

Os candidatos convocados deveram comparecer à Gerência de Recursos Humanos das Empresas DME, situada na Rua Amazonas, nº 65, Centro - Poços de Caldas – MG, **no dia 08 de Janeiro de 2024, a partir das 9:00 h**, munido de **toda a documentação** descrita no item 11.1 do Edital.

Poços de Caldas, 05 de janeiro de 2024.

DME POÇOS DE CALDAS PARTICIPAÇÕES S/A – DME
DME DISTRIBUIÇÃO S.A. – DMED
DME ENERGÉTICA S.A. – DMEE



DMED/DMEE - Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 059/2023. Objeto: Prestação de Serviços especializados de CERCAMENTO, PLANTIO e MANUTENÇÃO de ESPÉCIES NATIVAS para as empresas DME, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital. Contratada: **COMERCIAL E CONSTRUTORA JMV LTDA** - Valor total da contratação c/ todos os impostos inclusos: R\$ 499.999,99 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), sendo o valor de R\$ 448.409,99 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e noventa e nove centavos), para a DMED, e o valor de R\$ 51.590,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa reais) para a DMEE. Prazo de execução: 04 (quatro) anos, a contar da ORDEM DE SERVIÇO emitida pelo FISCAL do Contrato. **Prazo de vigência:** 54 (cinquenta e quatro) meses. **Signatários:** Pela DMED: Miguel Gustavo Durante de Oliveira – Diretor Superintendente/ Marco César Castro de Oliveira – Diretor Técnico. Pela DMEE:

Marcelo Dias Loichate - Diretor Superintendente/ Marco César Castro de Oliveira – Diretor Técnico. Pela Contratada: João Victor Silva Paula - Sócio. Data da assinatura: 03 de janeiro de 2024.



DMED - Extrato do Contrato de Fornecimento nº 002/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 060/2023. Objeto: Aquisição de ELETRO-FERRAGEM, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital. **Contratada: LM COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS EIRELI**. Valor total da contratação c/ todos os impostos inclusos: R\$ 4.679,02 (quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais, dois centavos). Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis após a inspeção dos produtos, a qual deverá ser solicitada até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do início da vigência contratual. **Prazo de vigência: 05 (cinco) meses.** **Signatários:** Pela DMED: Miguel Gustavo Durante de Oliveira– Diretor Superintendente/ Marco Cesar Castro de Oliveira– Diretor Técnico. Pela Contratada: Eliete Espindola Estevam Bosa – Sócia. Data de assinatura do contrato: 03 de janeiro de 2024.

DMED – RESULTADO final do Pregão, na forma eletrônica nº. 061/2023, objetivando a Aquisição de **CONEXÕES**. LICITANTE VENCEDORA: **FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA** - Valor total da contratação c/ todos os impostos inclusos: **R\$ 47.582,90 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais, noventa centavos)**. O processo completo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Natália Rodrigues Franco Silva – Pregoeira. (Portaria Conjunta 025/2023).



EXTRATO
Art.61 - § único - Lei 8666/93

Extrato Compromisso de Fornecimento nº 141/2023- Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 099/2023 - Processo nº 118/2023- Contratante: Dmae- Departamento Municipal de água e Esgoto de Poços de Caldas-MG. – Contratada: **DNA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** - Objeto: Fornecimento de Hipoclorito de sódio para tratamento de água - Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses – Valor do Contrato R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais) - Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias consecutivos contados do recebimento definitivo do produto.- Dotação Orçamentária: 1405- 04-02-01-3390-30-00-17.512.1702-6.002–Material de Consumo – Atividades do Serviço Público de Engenharia – SPE - Celebração: 05/01/2024- -Signatários: Paulo César Silva- Diretor Presidente DMAE- João José Rapatoni - Representante da Empresa- Foro: Comarca de Poços de Caldas-MG.